

PROJETO DE LEI Nº 028/2020, DE 08 DE JUNHO DE 2020.

Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir um Crédito Especial no Orçamento Programa de 2020, no valor de R\$ 283.000,00 (duzentos e oitenta e três mil reais), visando executar as ações dispostas na EMENDA CONSTITUCIONAL FEDERAL nº 103 de 12 de Novembro de 2019 e dá outras providências.

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento Programa de 2020, um Crédito Especial no valor de **R\$ 283.000,00 (duzentos e oitenta e três mil reais)**, em referência a **EMENDA CONSTITUCIONAL FEDERAL Nº 103**, de 12 de Novembro de 2019, visando apropriar o custeio nos afastamentos dos Servidores Municipais, por incapacidade temporária para o trabalho (auxílio-doença, ou licença para tratamento de saúde) e o salário maternidade (ou licença maternidade), vista que não mais poderão ser custeados com recursos oriundos do Regime Próprio de Previdência Social, ao qual o Servidor está vinculado, passando a ser o Ente Municipal, o único responsável direto para custear essas despesas.

02.GABINETE DO PREFEITO

02.01. Gabinete do Prefeito e Órgãos Subordinados

04.121.0002.2.008-MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE

3.1.90.05.00.00.00.00 – Outros Benefícios Previdenciários (16112).....R\$ 2.000,00
(Recurso: 01 LIVRE).

03. SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

03.01. SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E ÓRGÃOS SUBORDINADOS

04.122.0002.2.013-MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

3.1.90.05.00.00.00.00 – Outros Benefícios Previdenciários (16.113).....R\$ 10.000,00
(Recurso: 01 LIVRE).

04. SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, PECUÁRIA.

04.01. SMAPD E ÓRGÃOS SUBORDINADOS

20.606.0002.2.017-GESTÃO DA AGRICULTURA

3.1.90.05.00.00.00.00 – Outros Benefícios Previdenciários (16.114).....R\$ 2.000,00

(Recurso: 01 LIVRE).

05. SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E TRÂNSITO

05.01. SMOT E ÓRGÃOS SUBORDINADOS

04.122.0002.2.020-MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE OBRAS

3.1.90.05.00.00.00.00 – Outros Benefícios Previdenciários (16.115).....R\$ 12.000,00

(Recurso: 01 LIVRE).

06. SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, DESPERTO E TURISMO

06.01. FUNDEB

12.122.0002.2.029-MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE APOIO AO ENSINO FUNDAMENTAL

3.1.90.05.00.00.00.00 – Outros Benefícios Previdenciários (16.116).....R\$ 2.000,00

(Recurso: 31 FUNDEB).

12.361.116.2.037-MANUTENÇÃO DO FUNDEB 60%

3.1.90.05.00.00.00.00 – Outros Benefícios Previdenciários (16.117).....R\$ 15.000,00

(Recurso: 31 FUNDEB).

12.361.116.2.118-MANUTENÇÃO DO FUNDEB 40%

3.1.90.05.00.00.00.00 – Outros Benefícios Previdenciários (16.118).....R\$ 2.000,00

(Recurso: 31 FUNDEB).

12.365.0115.2.171-MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA EDUCAÇÃO INFANTIL-EDUCAÇÃO EM TEMPO INTEGRAL

3.1.90.05.00.00.00.00 – Outros Benefícios Previdenciários (16.119).....R\$ 30.000,00

(Recurso: 31 FUNDEB).

06.02 MDE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO

12.122.0002.2.039-MANUTENÇÃO DA SMECDT

3.1.90.05.00.00.00.00 – Outros Benefícios Previdenciários (16.120).....R\$ 3.000,00

(Recurso: 20 MDE).

12.361.116.2.038-MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR DO ENSINO FUNDAMENTAL

3.1.90.05.00.00.00.00 – Outros Benefícios Previdenciários (16.121).....R\$ 1.000,00

(Recurso: 20 MDE).

12.361.116.2.173-MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL

3.1.90.05.00.00.00.00 – Outros Benefícios Previdenciários (16.122).....R\$ 30.000,00
(Recurso: 20 MDE).

12.365.0115.2.174-MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL

3.1.90.05.00.00.00.00 – Outros Benefícios Previdenciários (16.123).....R\$ 15.000,00
(Recurso: 20 MDE).

06.03 GASTOS NÃO COMPUTADOS NO ENSINO –RECURSO LIVRE

13.392.0119.2.044-MANUTENÇÃO DA BIBLIOTECA PÚBLICA MUNICIPAL

3.1.90.05.00.00.00.00 – Outros Benefícios Previdenciários (16.125).....R\$ 5.000,00
(Recurso: 01 LIVRE).

23.695.0120.2.050-MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE TURISMO

3.1.90.05.00.00.00.00 – Outros Benefícios Previdenciários (16.126).....R\$ 10.000,00
(Recurso: 01 LIVRE).

27.812.0118.2.041-MANUTENÇÃO DE PARQUES ESPORTIVOS E CMD

3.1.90.05.00.00.00.00 – Outros Benefícios Previdenciários (16.127).....R\$ 1.000,00
(Recurso: 01 LIVRE).

07. SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL

07.01 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.

10.122.0006.2.054-GESTÃO DO SUS

3.1.90.05.00.00.00.00 – Outros Benefícios Previdenciários (16.128).....R\$ 5.000,00
(Recurso: 40 ASPs).

10.301.0005.2.103-ATENÇÃO BÁSICA

3.1.90.05.00.00.00.00 – Outros Benefícios Previdenciários (16.129).....R\$ 40.000,00
(Recurso: 40 ASPs).

10.302.0122.2.172-ATENÇÃO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE

3.1.90.05.00.00.00.00 – Outros Benefícios Previdenciários (16.130).....R\$ 40.000,00
(Recurso: 40 ASPs).

10.303.0122.2.082-ASSISTÊNCIA FARMACEUTICA

3.1.90.05.00.00.00.00 – Outros Benefícios Previdenciários (16.131).....R\$ 10.000,00
(Recurso: 40 ASPs).

10.305.0124.2.084-VIGILÂNCIA EM SAÚDE

3.1.90.05.00.00.00.00 – Outros Benefícios Previdenciários (16.132).....R\$ 10.000,00
(Recurso: 40 ASPS).

07. SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL

07.01 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.

08.244.0127.2.059-MANUTENÇÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

3.1.90.05.00.00.00.00 – Outros Benefícios Previdenciários (16.133).....R\$ 30.000,00
(Recurso: 01 LIVRE).

08. SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

08.01 SNADS E ÓRGÃOS SUBORDINADOS

18.541.013.2.104-MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO AMBIENTAL

3.1.90.05.00.00.00.00 – Outros Benefícios Previdenciários (16.134).....R\$ 10.000,00
(Recurso: 01 LIVRE).

TOTAL DO CRÉDITO SUPLEMENTAR.....R\$ 283.000,00

Art. 2º - Servirão de recursos para a cobertura do Crédito Especial autorizado no artigo 1º desta Lei, a redução parcial das seguintes dotações orçamentárias:

02.GABINETE DO PREFEITO

02.01. Gabinete do Prefeito e Órgãos Subordinados

04.121.0002.2.008-MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE

3.1.90.11.00.00.00.00 – Vencimentos e vantagens fixas (630).....R\$ 2.000,00
(Recurso: 01 LIVRE).

03. SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

03.01. SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E ÓRGÃOS SUBORDINADOS

04.122.0002.2.013-MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

3.1.90.11.00.00.00.00 – Vencimentos e vantagens fixas (981).....R\$ 10.000,00
(Recurso: 01 LIVRE).

04. SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, PECUÁRIA.

04.01. SMAPD E ÓRGÃOS SUBORDINADOS

20.606.0002.2.017-GESTÃO DA AGRICULTURA

3.1.90.11.00.00.00.00 – Vencimentos e vantagens fixas (1633).....R\$ 2.000,00

(Recurso: 01 LIVRE).

05. SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E TRÂNSITO

05.01. SMOT E ÓRGÃOS SUBORDINADOS

04.122.0002.2.020-MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE OBRAS

3.1.90.11.00.00.00.00 – Vencimentos e vantagens fixas (2187).....R\$ 12.000,00

(Recurso: 01 LIVRE).

06. SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, DESPERTO E TURISMO

06.01. FUNDEB

12.122.0002.2.029-MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE APOIO AO ENSINO FUNDAMENTAL

3.1.90.11.00.00.00.00 – Vencimentos e vantagens fixas (3391).....R\$ 2.000,00

(Recurso: 31 FUNDEB).

12.361.116.2.037-MANUTENÇÃO DO FUNDEB 60%

3.1.90.11.00.00.00.00 – Vencimentos e vantagens fixas (3594).....R\$ 15.000,00

(Recurso: 31 FUNDEB).

12.361.116.2.118-MANUTENÇÃO DO FUNDEB 40%

3.1.90.11.00.00.00.00 – Vencimentos e vantagens fixas (3636).....R\$ 2.000,00

(Recurso: 31 FUNDEB).

12.365.0115.2.171-MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA EDUCAÇÃO INFANTIL-EDUCAÇÃO EM TEMPO INTEGRAL

3.1.90.11.00.00.00.00 – Vencimentos e vantagens fixas (3792).....R\$ 30.000,00

(Recurso: 31 FUNDEB).

06.02 MDE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO

12.122.0002.2.039-MANUTENÇÃO DA SMECDT

3.1.90.11.00.00.00.00 – Vencimentos e vantagens fixas (3976).....R\$ 3.000,00

(Recurso: 20 MDE).

12.361.116.2.038-MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR DO ENSINO FUNDAMENTAL

3.1.90.11.00.00.00.00 – Vencimentos e vantagens fixas (4219).....R\$ 1.000,00

(Recurso: 20 MDE).

12.361.116.2.173-MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL

3.1.90.11.00.00.00.00 – Vencimentos e vantagens fixas(4376).....R\$ 30.000,00

(Recurso: 20 MDE).

12.365.0115.2.174-MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL

3.1.90.11.00.00.00.00 – Vencimentos e vantagens fixas (4730).....R\$ 15.000,00
(Recurso: 20 MDE).

06.03 GASTOS NÃO COMPUTADOS NO ENSINO –RECURSO LIVRE

13.392.0119.2.044-MANUTENÇÃO DA BIBLIOTECA PÚBLICA MUNICIPAL

3.1.90.11.00.00.00.00 – Vencimentos e vantagens fixas (5608).....R\$ 5.000,00
(Recurso: 01 LIVRE).

23.695.0120.2.050-MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE TURISMO

3.1.90.11.00.00.00.00 – Vencimentos e vantagens fixas (6471).....R\$ 10.000,00
(Recurso: 01 LIVRE).

27.812.0118.2.041-MANUTENÇÃO DE PARQUES ESPORTIVOS E CMD

3.1.90.11.00.00.00.00 – Vencimentos e vantagens fixas (6667).....R\$ 1.000,00
(Recurso: 01 LIVRE).

07. SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL

07.01 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.

10.122.0006.2.054-GESTÃO DO SUS

3.1.90.11.00.00.00.00 – Vencimentos e vantagens fixas (12650).....R\$ 5.000,00
(Recurso: 40 ASPs).

10.301.0005.2.103-ATENÇÃO BÁSICA

3.1.90.11.00.00.00.00 – Vencimentos e vantagens fixas (12695).....R\$ 40.000,00
(Recurso: 40 ASPs).

10.302.0122.2.172-ATENÇÃO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE

3.1.90.11.00.00.00.00 – Vencimentos e vantagens fixas (12699).....R\$ 40.000,00
(Recurso: 40 ASPs).

10.303.0122.2.082-ASSISTÊNCIA FARMACEUTICA

3.1.90.11.00.00.00.00 – Vencimentos e vantagens fixas (12724).....R\$ 10.000,00
(Recurso: 40 ASPs).

10.305.0124.2.084-VIGILÂNCIA EM SAÚDE

3.1.90.11.00.00.00.00 – Vencimentos e vantagens fixas (12746).....R\$ 10.000,00
(Recurso: 40 ASPs).

07. SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL

07.01 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.

08.244.0127.2.059-MANUTENÇÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

3.1.90.11.00.00.00.00 – Vencimentos e vantagens fixas (11201).....R\$ 30.000,00
(Recurso: 01 LIVRE).

08. SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

08.01 SNADS E ÓRGÃOS SUBORDINADOS

18.541.013.2.104-MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO AMBIENTAL

3.1.90.11.00.00.00.00 – Vencimentos e vantagens fixas (12169).....R\$ 10.000,00
(Recurso: 01 LIVRE).

TOTAL DO CRÉDITO SUPLEMENTAR.....R\$ 283.000,00

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE VICTOR GRAEFF RS, aos oito dias do mês de Junho do ano de dois mil e vinte.

**CLAUDIO AFONSO ALFLEN,
Prefeito Municipal.**

JUSTIFICATIVA

PROJETO DE LEI Nº/2020

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Nobres Senhores Vereadores,

Cumpre-nos saudá-los e nesta oportunidade enviar a Vossas Senhorias os Projetos de Lei nºse/2020, que tratam da inclusão das novas despesas no Plano Plurianual e na Lei de Diretrizes Orçamentárias em vigor e da abertura de Crédito Especial, destinado a atender o Ofício Circular DCF nº 11/2020 do Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Sul, com orientações da Emenda Constitucional Federal nº 103, de 12 de novembro de 2019 e a Emenda Constitucional Federal nº 105, de 12 de dezembro de 2019.

Este Projeto tem por objeto abrir rubricas de despesa em cada local de manutenção de vencimentos com seus respectivos recursos, pois com essas emendas e o ofício circular tem como determinação adequar a alocação de pagamento de benefícios que antes pagos com recurso do Fundo de Previdência e deverão serem pagos com os recursos do Município que são: **AUXILIO-DOENÇA, SALÁRIO-MATERNIDADE, SALÁRIO-FAMÍLIA E DOA AUXÍLIO-RECLUSÃO.**

Diante da atual conjuntura, comunicamos que devemos nos adequar e cumprir os requisitos, visando a reestruturação das Peças Orçamentárias vigentes.

Sendo assim, ficamos à disposição de Vossas Senhorias na certeza da aprovação deste Projeto de Lei.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE VICTOR GRAEFF RS,
aos oito dias do mês de Junho do ano de dois mil e vinte.**

**CLAUDIO AFONSO ALFLEN
Prefeito Municipal.**